



CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Emenda - 00001  
MP 769/2017

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 769/2017

PÁGINA  
1 DE 1

TEXTO

**INCLUSÃO DE APLICAÇÃO:**

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 05.153.2058.217S.XXXX- Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública nos Estados Brasileiros - no Estado do Maranhão.

**GND: 3**

MOD: 90

FONTE: 100

VALOR: 4.000.000,00

**GND: 4**

MOD: 90

FONTE:

VALOR: 1.000.000,00

TOTAL: 5.000.000,00

**CANCELAMENTO DE APLICAÇÃO:**

UNIDADE: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 05.153.2058.217S.6500 - Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública nos Estados Brasileiros - Nacional.

**GND: 3**

MOD: 90

FONTE: 100

VALOR: 4.000.000,00

**GND: 4**

MOD: 90

FONTE: 100

VALOR: 1.000.000,00

TOTAL: 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presença das Forças Armadas fazendo varredura dentro dos presídios estaduais pode ser uma nova arma poderosa para desarticular as organizações criminosas dentro das unidades prisionais.

Em tempo de crise no sistema prisional é de suma importância a atual da Defesa Nacional. A presente emenda visa o Emprego das Forças Armadas em apoio a Segurança Pública no Estado do Maranhão.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO PEDRO FERNANDES

MA

PTB

DATA

ASSINATURA



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**Emenda - 00002**

**MP 769/2017**

**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**ESP**

**IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA**  
:

Medida Provisória nº \_769/2017 - CN

**DE**

**TEXTO**

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

**ANEXO I**

Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Fontes RS 1,00

**Crédito**

Recurso de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	K	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							100.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	2058 217R	Apoio Logístico para emprego das Forças Armadas no Sistema							50.000.000
05 153	2058 217R 6500	Apoio Logístico para emprego das Forças Brasileiro - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	40.000.000 10.000.000
05153	2058 217S	Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública nos Estados Brasileiros							50.000.000
05 153	2058 217S 6500	Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública nos Estados Brasileiros - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3 4	2 2	90 90	0 0	100 100	40.000.000 10.000.000
05 153	2058 217S 6501	Emprego das Forças Armadas em apoio à Segurança Pública no Estados Brasileiros – Região Metropolitana da Grande Vitória, municípios de Cariacica, Fundão, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória (Crédito Extraordinário)	F	3 3	2 2	90 90	0 0	100 100	10.000.000
		TOTAL-FISCAL							100.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL-GERAL							100.000.000

\* CD170708665948  


## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende destinar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), o equivalente a 20% dos recursos destinados à Segurança Pública nos Estados Brasileiros, às Forças Armadas para atuarem especificamente na região Metropolitana da Grande Vitória, especialmente nos municípios de Cariacica, Fundão, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

A região da Grande Vitória passou, e ainda passa, por uma grave crise de segurança pública após o início da greve da Polícia Militar. Foram registrados aumentos no número de arrombamentos e assaltos, saques a diversas estabelecimentos comerciais, e, ainda, mais de 200 mortes violentas durante o período, um aumento de mais de 4000% em relação ao ano passado.

Este relato é apenas uma fotografia do caos civil instalado, e por isso esta emenda é de vital importância, pois ela garante que os recursos presentes nesta Medida Provisória sejam empregados nos locais mais atingidos pela desordem. Com essa destinação, as Forças Armadas poderão permanecer nos municípios até que esteja garantida o reestabelecimento definitivo da lei e da ordem.

Além de atender melhor as demandas de outros municípios do Estado que também sofreram consequências desta greve, a emenda também traz maior segurança jurídica à MP, pois atende o princípio orçamentário da especificação, a qual estabelece que qualquer despesa deve constar com a maior detalhamento possível, sendo ela bem conhecida ou determinada.

CÓDIGO 283	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Vidigal		ES	PDT
DATA 28/02/2017	ASSINATURA			


